



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº 281/2022 exarado no processo administrativo Nº 037/2022 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, inciso I e II da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVISÃO DE 30,000KM DO VEÍCULO ARGO JAV8E71 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

FELICE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 91.525.790/0001-84, situada a Rua Bento Gonçalves, Nº 1713, Centro, Santiago - RS, CEP 97.700-360, no valor total de **R\$ 857,39 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais com Trinta e Nove Centavos).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$ 857,39 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais com Trinta e Nove Centavos).**

**JUSTIFICATIVA:** A Compra justifica-se para Revisão de 30 Mil km de veículo Fiat Argo placa JAV8E71 pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA**

Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Poder: CONSOLIDADO

Dotação Reduzida: 35500

Projeto/Atividade 2240 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMDSHC

Despesa: 422 - 3390.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Recurso Vinculado: 1 RECURSO LIVRE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

---

Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Poder: CONSOLIDADO

Dotação Reduzida: 35567

Projeto/Atividade 2240 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMDSHC

Despesa: 535 - 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Recurso Vinculado: 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 15 de julho de 2022

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**